



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação dos Editais 001 e 002/2014, conforme a seguir:

1. ONDE LIA-SE:

III – NÍVEL FUNDAMENTAL II

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
17	Agente Comunitário de Saúde	07	01	08

1.1. EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar de Saúde Bucal – Síntese dos deveres e atribuição: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas Fundamental II Concluído + Curso Técnico de Auxiliar Bucal.

Auxiliar de serviços gerais. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à limpeza e conservação de bens, objetos e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza e manutenção em geral; distribuir materiais e correspondências; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino fundamental (qualquer série concluída). Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais.

Odontólogo PSF Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes; executar tarefas afins.. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

Motorista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir veículos; transportar pessoas e cargas; dirigir veículos em viagem a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Fundamental. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

2. LEIA-SE:

Auxiliar de Saúde Bucal – Síntese dos deveres e atribuição: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas Fundamental II Concluído + Curso Técnico de Auxiliar Bucal + Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

Auxiliar de serviços gerais. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à limpeza e conservação de bens, objetos e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza e manutenção em geral; distribuir materiais

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

e correspondências; **auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos e limpeza dos utensílios domésticos**; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino fundamental (qualquer série concluída). Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais.

Odontólogo PSF Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes; executar tarefas afins.. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, **Para o PSF 40 (quarenta) horas semanais**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

Motorista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir veículos; transportar pessoas e cargas; dirigir veículos em viagem a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Fundamental II. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

O cargo de Agente Comunitário de Saúde, para a figurar neste Concurso da seguinte forma

III – NÍVEL FUNDAMENTAL II

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
25	Agente Comunitário de Saúde (PSF Boa Fé: Loteamento Boa Fé; Engº. Boa Fé; Engº. Criméia; Engº Oratório; Engº Conceição; Chã de Lagoa; Barro Vermelho e Loteamento Santa Ana).	01	01	02
26	Agente Comunitário de Saúde (PSF Canafistula: Povoado de Canafistula; Povoado de Jacaré; Engº Cavalcanti; Engº Tamataúpe de Flores; Assentamento Cavalcanti).	01	01	02
27	Agente Comunitário de Saúde (PSF Nossa Senhora de Fátima: Lot. Nova Buenos Aires).	01	-	01
28	Agente Comunitário de Saúde (PSF Santa Iracema: Lot. Santa Iracema).	01	-	01
29	Agente Comunitário de Saúde (PSF Vila São Luiz: Ruas Projetadas: 01; 04; 05; 10; 11; 17).	01	-	01

3. Inclui o CARGO de **Enfermeiro(a) Plantonista**, conforme quadro a seguir:

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
24	Enfermeiro(a)	01	-	01

3.1. Inclui **JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES**.

Categoria Funcional	Vencimentos R\$	Carga Horária
Enfermeiro(a)	3.000,00	Plantão de 24 x 72 horas

Atribuições:

Enfermeiro(a). Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Realizar primeiros socorros no local do trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para posterior atendimento do médico; manter equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho dos trabalhadores de enfermagem. Manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso,

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; realizar estudos e previsão de pessoal e matérias necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, assim como a supervisão das atividades desenvolvidas, controle de equipamentos e materiais de consumo; cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano, além da participação em reuniões de caráter administrativos e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específicos, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar atividades de educação sanitária da população assistida; bem como aplicar medidas em função do controle sistêmico das doenças e infecções em hospitais; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. Jornada de trabalho: Plantão de 24 x 72 horas.

3.2 Inclui os Conteúdos Programáticos para o Cargo de Enfermeiro(a) Plantonista:

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA

1ª PARTE – LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

Português Superior

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA

01. Ética e legislação profissional; 02. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; 03. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) – Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro; 04. Sinais vitais; 05. Administração de medicações; 06. Principais orientações para coleta de exames; 07. Cuidados com os pacientes domiciliares; 08. Técnicas de curativo; 09. Técnica de coleta de Papanicolau; 10. Código de Ética de Enfermagem; 11. Direitos e Deveres do paciente; 12. Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente) 13. Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); 14. Assistência de enfermagem materno-infantil; 15. Doenças Transmissíveis; 16. Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condutas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; 17. Doenças Crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão); 18. Imunobiológicos (calendário de vacinação, Técnica de aplicação de vacinas, contra-indicações gerais e específicas, agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação), rede de frio; 19. Atribuições de profissionais que integram as equipes do ESF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, 19 de junho de 2014.

Gislan de Almeida Alencar
Prefeito Municipal

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144